



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 164/80

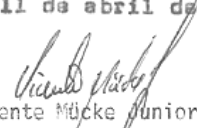
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:


CONCEDER a ASSUNTA GILIOLI *****, professor (a) Municipal, nível "Normalista", nomeado (a) pela Portaria nº 023/78, lotado (a) no (a) Escola Presidente Epitácio Pessoa ***** de Linha Areião *****, o 2º turno de aulas, com expediente de mais 04 (quatro) horas diárias no (a) Escola Epitácio Pessoa ***** de Linha Areião *****, percebendo a gratificação de Cr\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta - cruzeiros *****) para o período de 1º de março a 12 de dezembro de 1980.

A gratificação relativa ao segundo turno de aula referido neste termo está vinculada ao regime de nomeação de professores / (as) e cessará na mesma data em que houver demissão ou exoneração, quando este ato for exercido antes do prazo estabelecido (12.12.80).

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de abril de 1980.


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 11 de abril de 1980.


Delmar José Novaczyk
Secretário